

*Smed*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.\***

*POFF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 06/12/2024  
Edição nº 3762 conforme art. 163 da  
LDO. Projeto nº.*

Abre, no âmbito do poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam incluídas as fichas de despesas indicada no Anexo I.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
 Prefeita Municipal

\* Republicado por haver sido constatado erro material.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.\*

### ANEXO I

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Ativida de</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236505022.025	2025	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.	254300000000

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Ativida de</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236505022.025	2025	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.	154300000000

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Ativida de</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236505022.025	2025	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.	154300000000

\* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.\*

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	254300000000	1.154.359,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154300000000	1.145.641,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154300000000	234.792,72	
2401	1236105012.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		485.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	254300000000		1.154.359,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		396.433,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154300000000		499.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.534.792,72	2.534.792,72

\* Republicado por haver sido constatado erro material.





**DIÁRIO  
OFICIAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA**

Vitória da Conquista - Bahia  
Ano 17 — Edição 3.862  
sexta, 06 de dezembro de 2024  
Página 27 de 31

2402	1236105052.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		415.132,65
2402	1236105052.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154010700000		45.000,00
2402	1236105052.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		29.000,00
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000		459.073,61
2402	1236105052.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154100000000		36.324,12
2402	1236105052.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000		150.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154110700000		182.000,00
2402	1236105042.108	3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação	154000000000		191.697,68
2402	1236105042.108	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000		19.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000		323.361,24
2402	1236105042.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		32.308,52
2402	1236105042.108	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154010700000		110.000,00
2402	1236105042.108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		5.106,00
2401	1236105012.024	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000		19.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000		230.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.864.881,89	3.864.881,89

**DECRETO N° 23.466, DÉ 27 DE NOVEMBRO DE 2024.\***

Abre, no âmbito do poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236505022.025	2025	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.	254300000000

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236505022.025	2025	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.	154300000000

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236505022.025	2025	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.	154300000000

**ANEXO II**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRESCIMO (R\$)</b>
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	254300000000	1.154.359,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154300000000	1.145.641,00	



**DIÁRIO  
OFICIAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA**

Vitória da Conquista - Bahia  
Ano 17 — Edição 3.862  
sexta, 06 de dezembro de 2024  
Página 29 de 31

2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154300000000	234.792,72	
2401	1236105012.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		485.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	254300000000		1.154.359,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		396.433,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154300000000		499.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.534.792,72</b>	<b>2.534.792,72</b>	

**DECRETO N° 23.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.709,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.709,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45 Subvenções Econômicas	-	1.500	607.709,82
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>607.709,82</b>	<b>0,00</b>

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**[dom.pmvba.gov.br](http://dom.pmvba.gov.br)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil